

LEI N.º 001, de 27 de janeiro de 1997.

SÚMULA: "Dispõe sobre o plano plurianual de investimentos para o quadriênio de 1997/2000, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o quadriênio de 1997 a 2000, constituído pelo anexo complementar desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.


Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Ficam referendados os atos administrativos, devidamente publicados na conformidade da Lei praticados pelo Executivo Municipal a partir de 1º de janeiro de 1997.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 27 de janeiro de 1997.


HÉLIO GAISSLER DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DA LEI N.º 001, de 27 de janeiro de 1997.**ARTIGO 1º****MUNICÍPIO DE
PONTAL DO PARANÁ**

PROGRAMA	OBJETIVO
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01-01 - Construção do prédio da Câmara Municipal	Dar condições de funcionamento da Câmara Municipal, principalmente quanto às instalações das Comissões Técnicas e do Plenário.
01-02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.	Dotar a Câmara de móveis e equipamentos, no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.
01-03 - Implantação de sistema computadorizado	Modernizar os serviços internos e de interesse da comunidade, quanto aos projetos em tramitação na Casa.
04 - PROCESSO JUDICIÁRIO	
04-01 - Ação judiciária	Implantação da Procuradoria Fiscal, sistema de informação e documentos legais.
04-02 - Defesa do interesse Público no processo judiciário	Ações de reintegração de posse de imóveis Municipais e desapropriação e cumprimento de precatórios requisitórios.
04-03 - Custódia e reintegração social	Implantação do sistema de assistência jurídica gratuita.



07 - ADMINISTRAÇÃO

07-01 - Construção do Paço Municipal

Instalar adequadamente os vários setores da administração, dando-lhes melhores condições de trabalho.

07-02 - Aquisição de equipamentos e material permanente.

Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho, tomando-as eficientes e ágeis.

07-03 - Implantação da informatização

Modernizar os serviços de controles financeiros, e as demais rotinas, agilizando as informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados.

07-04 - Elaboração do plano diretor

Disciplinar o uso e a ocupação do solo urbano e ordenar o plano de desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do art. 182 da CF.

07-06 - Estruturação administrativa

Dotar a Prefeitura de uma organização moderna e eficiente, na prestação de serviços administrativos a coletividade.

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08-01 - Administração de receitas

Implantação do sistema de arrecadação Municipal, recadastramento imobiliário e tributário.

08-02 - Assistência financeira

Instalação do sistema de contabilidade, tesouraria e caixa; estabelecimento da forma e rotina de pagamentos.

08-03 - Controle interno

Implantação do fluxo funcional e regulamentação do setor de compras e licitações.

09 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

09-01 - Planejamento e orçamentação

Elaboração do plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento.

09-02 - Organização e modernização administrativa

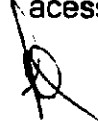
Implantação do órgão, fluxo do sistema de informações e documentos e elaboração do plano de ação integrada.

09-03 - Informações geográficas e estatísticas

Elaborar o plano diretor.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30-01 - FUNREBOM	Dotar o corpo de bombeiros com equipamentos adequados para a prestação efetiva dos serviços junto à municipalidade.
41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	
41-01 - Educação pré-escolar	Dar às crianças a assistência educacional de acordo com suas possibilidades e aptidões.
41-02 - Construção de creches	Oferecer assistência médica, educacional e alimentar às crianças de 0 a 4 anos.
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	
42-01 - Construção de unidades escolares	Dar condições de ensino a todas as crianças do Município das 4 séries iniciais do 1º Grau.
42-02 - Aquisição de equipamentos, de material permanente, material escolar e merenda.	Dotar as unidades escolares com móveis e equipamentos, alimentos e material necessários ao seu bom desempenho.
42-03 - Aquisição de equipamentos de informática	Dotar o órgão municipal da educação e as unidades de ensino, com equipamento para a informatização de serviços e a melhoria do ensino.
42-04 - Assistência aos educandos	Dar às crianças do ensino fundamental, tratamento médico, psicológico e social, bem como alimentação escolar.
42-05 - Aluguel de serviços de transporte	Dar transporte escolar de acordo com as necessidades existentes e condições de locomoção aos servidores do órgão.
42-06 - Erradicação do analfabetismo	Proporcionar a adultos e jovens analfabetos oportunidade de superar essa deficiência.
44 - ENSINO MÉDIO E SUPERIOR	
44-01 - Transporte de alunos	Oferecer aos jovens do município condições de concluírem o ensino médio em estabelecimentos distantes do seu domicílio e facilitar o acesso às faculdades.
45 - ENSINO SUPLETIVO	



45-01 - Cursos de suprimento	Oferecer ao munícipe a oportunidade de atualização, conforme faixa etária e o nível escolaridade.
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46-01 - Construção de canchas poliesportivas	Dotar o município de áreas esportivas para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico e social da juventude.
46-02 - Construção de parques recreativos	Oferecer a população condições de recreação e lazer
46-03 - Aquisição de equipamentos para esporte de praia	Dotar as praias do município com equipamentos de lazer e esporte
46-04 - Promoção de eventos e competições	Promover oportunidades de encontros, através de promoções esportivas a todos os munícipes entre si e/ou visitantes.
47 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	
47-01 - Transporte escolar	Oferecer ao educando a oportunidade de complementar seus estudos, facilitando o acesso a cursos não existentes na rede de ensino Municipal.
47-02 - Livro didático e material de apoio pedagógico	Implantar o programa de distribuição de livros didáticos e material pedagógico, com atenção especial às crianças de baixa renda.
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
49-01 - Instalação de classes especiais	Dar às crianças a assistência educacional de acordo com sua possibilidade e aptidões.
51 - ENERGIA ELÉTRICA	
51-01 - Extensão de rede de iluminação pública e energia elétrica	Ampliar a rede de iluminação pública e proporcionar energia elétrica de acordo com a demanda.
54 - RECURSOS HÍDRICOS	
54-01 - Estudos e pesquisas hidrológicas	Desenvolver estudos para o controle da poluição hídrica.
57 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	



57-01 - Construção de casas populares	Diminuir o déficit habitacional, construindo casas para a população de baixa renda.
58 - URBANISMO	
58-01 - Planejamento Urbano	Promover o desenvolvimento integrado entre os setores sócio-econômicos, os aspectos físico-territoriais e jurídico-administrativos.
58-02 - Pavimentação de vias urbanas	Melhorar as condições das vias urbanas
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
60-01 - Limpeza pública, parques e jardins	Atender a coleta e destinação dos resíduos sólidos; construir e manter parques e jardins.
60-02 - Serviços funerários	Suprir as carências de recursos para os serviços funerários.
65 - TURISMO	
65-01 - Construção do terminal turístico	Oferecer aos visitantes turistas conforto na sua estada em nossas praias
65-02 - Centro de animação turística	Participar na construção e manutenção do centro de animação turística
65-03 - Eventos e promoções	Promover e incentivar atividades de lazer e atividades sociais aos turistas
75 - SAÚDE	
75-01 - Manutenção/ampliação e construção de postos de saúde	Oferecer atendimento na área de saúde, aos usuários, o mais próximo possível de suas residências.
76 - SANEAMENTO	
76-01 - Ampliação do sistema de abastecimento de água	Aumentar o número de ligações de água tratada aos munícipes e veranistas.
76-02 - Ampliação da rede de esgoto	Dotar o município de captação de esgoto residencial
76-03 - Controle de rios e canais	Desenvolver atividades de combate a erosão e despoluição de rios e canais.
76-04 - Campanha de prevenção	Promover campanhas educativas, visando combater doenças infecto-



contagiosas.

77 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

77-01 - Defesa contra erosão

Desenvolver projetos de preservação das praias, costões e mata atlântica.

77-02 - Controle da poluição

Desenvolver campanhas de orientação e prevenção junto à população, visando conter e prevenir a poluição atmosférica, hídrica, sonora e visual.

78 - PROTEÇÃO AO TRABALHADOR

78-01 - Auxílio-refeição

Garantir ao trabalhador uma alimentação digna, que complemente a alimentação a domicílio e supra as energias despendidas durante rotina de trabalho.

78-02 - Auxílio-transporte

Oferecer ao trabalhador a oportunidade de melhor e mais rápido acesso ao trabalho.

81 - ASSISTÊNCIA

81-01 - Assistência ao menor

Desenvolver projetos com o menor, visando oferecer a oportunidade de desenvolver suas aptidões.

81-02 - Assistência social geral

Construção de centros de atendimento para as crianças; campanhas e eventos sociais; e cursos profissionalizantes.

81-03 - Assistência comunitária

Implantação de programas com associações e fundações.

84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO

84-01 - PASEP

PASEP

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

88-01 - Construção do terminal rodoviário

Oferecer condições satisfatórias de embarque e desembarque de passageiros.

88-02 - Construção de pontes e passarelas

Proporcionar a ligação via rodoviária de pontos isolados

88-03 - Manutenção e ampliação do sistema rodoviário

Melhorar as condições de tráfego em estradas e ruas do município.

91 - TRANSPORTE URBANO

91-01 - Serviços de transporte urbano

Oferecer à municipalidade condições de fácil locomoção no perímetro urbano.

91-02 - Controle e segurança de tráfego urbano

Garantir, através do órgão competente, a fiscalização e cumprimento da legislação própria.

91-03 - Vias urbanas

Melhorar as condições das vias urbanas já existentes e ampliar a malha viária do município.



PUBLICAÇÃO			
ATO	Lei n. 001 de 29.01.97 e sucessos		
ORÇÃO	Orçamento Unificado		
EDIÇÃO nº	03	Data	2001
		Pg.	104
		Em	05.02.97
	3/1000		
	FUNÇ. ENCARREGADO		

QUINIL B 10000
Tanco 1
97